

À

Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

**Assunto: Consulta pública Projeto ABNT PR 2030 Ambiental, social e governança (ESG) – Conceitos, diretrizes e modelo de avaliação e direcionamento para organizações**

Comentários enviados pelo IBGC à consulta nacional de projeto de norma sobre práticas ambiental, social e governança (ASG).

<b>Versão original</b>	<b>Sugestão IBGC</b>	<b>Comentários</b>
Introdução p. 2  (...) “... organizações que consideram os critérios sociais, ambientais e de governança... tendem a... evitar intervenções regulatórias...”	Introdução p. 2  (...) “... organizações que consideram os critérios sociais, ambientais e de governança... tendem a... atingir níveis mais elevados de integridade...”	Não está claro o significado desta frase: "evitar intervenções regulatórias". Que tipo de intervenção regulatória as práticas ESG seriam capazes de evitar? Seriam intervenções de órgãos reguladores diretamente na organização, por falhas de conduta, por exemplo, ou intervenções do órgão regulador no mercado como um todo? As relações de causa e efeito não são óbvias neste acaso. Talvez o objetivo seja dizer que as organizações que consideram os critérios ESG tendem a adaptar-se melhor ao ambiente regulatório ou atingir níveis mais elevados de integridade?

<p>4. Contextualização: Sustentabilidade e ESG</p> <p>p. 10 Sem texto correspondente</p>	<p>4. Contextualização: Sustentabilidade e ESG</p> <p>p. 10 Inserir o seguinte trecho:</p> <p>“ESG, por sua vez, não é um conceito, mas um acrônimo originalmente empregado pelo mercado financeiro para se referir aos aspectos ambientais, sociais e de governança utilizados na avaliação do avanço das organizações em direção à sustentabilidade.”</p>	<p>O texto atual fala de sustentabilidade, mas não indica a relação com ESG. É importante deixar claro que ESG não é um conceito por si e tem diversas interpretações. Nossa sugestão é esclarecer esse ponto, em linha com a publicação <i>Boas Práticas para uma Agenda ESG nas organizações</i>.</p> <p>Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587</a> (p. 63).</p>
<p>p. 12</p> <p>4.2.2 A governança corporativa</p> <p>“No Brasil, a abertura de mercado da década de 1990, as privatizações...”</p>	<p>p. 12</p> <p>4.2.2 A governança corporativa</p> <p>“No Brasil, a abertura de mercado da década de 1990, <b>o surgimento do Instituto Brasileiro de Governança</b></p>	<p>O IBGC foi fundado em 1995, sendo pioneiro ao estabelecer a promoção da boa governança corporativa como missão no Brasil e ao traduzir o conceito de “corporate governance” para mercado brasileiro.</p>

	<b>Corporativa (IBGC), as privatizações...</b>	
p. 12  4.2.2 A governança corporativa  (...) “A reformulação da Lei das S.A., a partir de 2001, foi um grande marco”	p. 12  4.2.2 A governança corporativa  (...) “A promulgação da Lei das S.A., em 1976, foi um importante marco...”	Os primeiros passos ocorreram com a edição da Lei 6.404, em 1976, que já continha em sua redação inicial boas práticas de governança corporativa. A reforma dessa lei, em 2001, foi um marco, mas para a consolidação, não para os primeiros passos.
p. 12  4.2.2 A governança corporativa  (...) “... e as novas leis de sociedades anônimas no país”	p, 12  Substituir a redação atual ao lado por: "...e a aplicação da Lei 6.404/1976 (Lei das S.A.)".	Não existem leis de sociedades anônimas, mas uma lei que rege as sociedades por ações ou anônimas, a Lei das S.A.
p. 12  4.2.3 A origem do termo ESG (Environmental, Social and Governance em inglês)	Modificar o texto conforme abaixo:  “O termo ESG <del>e seu conceito foram propostos</del> foi proposto pela primeira vez pela	ESG não é um conceito, mas um acrônimo originalmente empregado pelo mercado financeiro para se referir aos aspectos ambientais, sociais e de governança utilizados na avaliação do avanço das organizações em direção à sustentabilidade.

<p>“O termo ESG e seu conceito foram propostos pela primeira vez pela iniciativa “Who Cares Wins”, ...”</p>	<p>iniciativa “Who Cares Wins”, ...”</p>	
<p>p. 13</p> <p>4.2.5 O destaque para as mudanças climáticas</p> <p>Recentemente, devido ao recrudescimento das mudanças climáticas, surgiram iniciativas e acordos globais para redução das emissões de gases de efeito estufa, como o Acordo de Paris em 2015 e a COP 26 em 2021.</p>	<p>p. 13</p> <p>4.2.5 O destaque para as mudanças climáticas</p> <p>Recentemente, devido ao recrudescimento das mudanças climáticas, <b>surgiram</b> fortaleceram-se iniciativas e acordos globais para redução das emissões de gases de efeito estufa, como o Acordo de Paris em 2015 <b>e o Pacto Climático de Glasgow, selado na COP 26 em 2021.</b></p>	<p>Essas iniciativas surgiram bem antes, em 1992, não recentemente. A COP26 não é uma iniciativa ou acordo que surgiu recentemente, mas a 26ª edição da Conferência da Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotada em 1992. O Pacto Climático de Glagow é um dos resultados da COP26.</p>
<p>p. 16</p> <p>5.1.1 O que é o ESG</p>	<p>p. 16</p> <p>5.1.1 O que é o ESG</p>	<p>É preciso reforçar reforçar as duas perspectivas ou a dupla materialidade.</p>

<p>“ _ Ambientais: abordam o impacto das organizações no meio ambiente.”</p>	<p>_ Ambientais: abordam o impacto das organizações no meio ambiente e o impactos de fatores do meio ambiente no desempenho das organizações.</p>	
<p>p. 17</p> <p>5.1.1 O que é o ESG</p> <p>“ _ Sociais: abordam o impacto nas instituições e nas relações humanas, ...”</p>	<p>p. 17</p> <p>5.1.1 O que é o ESG</p> <p>_ Sociais: abordam o impacto nas instituições e nas relações humanas, e os impactos de questões sociais no desempenho da organização.</p>	<p>É preciso reforçar reforçar as duas perspectivas ou a dupla materialidade.</p>
<p>p. 23</p> <p>Tabela 3 - Eixo Governança</p> <p>“Governança é o sistema interno e práticas, controles e procedimentos que a organização adota para se governar, tomar decisões eficazes, cumprir a lei e atender às necessidades das partes interessadas.”</p>	<p>p. 23</p> <p>Tabela 3 - Eixo Governança</p> <p>“Governança é o sistema de estruturas, práticas, políticas e procedimentos destinados a direcionar e monitorar o cumprimento dos objetivos estratégicos da organização, harmonizando os interesses das partes interessadas e</p>	<p>A redação atual contempla apenas uma parte do conceito de governança corporativa, colocando foco em tomada de decisão e cumprimento de lei. Não é qualquer tomada de decisão que exige atenção da governança corporativa da organização. O cumprimento da lei é condição básica e obrigatória e remete mais a compliance do que a governança. Mais do que cumprir a lei, que é o mínimo, a boa governança deve se pautar por princípios e valores, como equidade, transparência e integridade.</p>

	gerando valor de forma sustentável.	
p. 36  5.2.8 Elaboração de relatórios (referências aos principais frameworks)  “Relatórios integrados;”	p. 36  5.2.8 Elaboração de relatórios (referências aos principais frameworks)  Substituir por:  “Relato integrado;”	O relato integrado é um processo que deve ser seguido para comunicar, de maneira integrada, informações financeiras e não financeiras (como sociais e ambientais). Não se trata de um relatório específico. O framework do relato integrado, definido pelo IIRC, indica uma abordagem holística do tema, que passa pela gestão e seus diversos canais de comunicação.
p. 108  7.3 Eixo de governança  Este eixo se refere à estrutura interna da organização, formada por suas políticas, procedimentos, práticas e controles utilizados para sua gestão, para o cumprimento de leis e normas, e para o direcionamento da tomada de decisões.	Substituir por:  Este eixo se refere ao sistema de estruturas, práticas, políticas e procedimentos destinados a direcionar e monitorar o cumprimento dos objetivos estratégicos da organização, harmonizando os interesses das partes interessadas e	A redação atual contempla apenas uma parte do conceito de governança corporativa, colocando foco em tomada de decisão e cumprimento de lei. Não é qualquer tomada de decisão que exige atenção da governança corporativa da organização. O cumprimento da lei é condição básica e obrigatória e remete mais a compliance do que a governança. Mais do que cumprir a lei, que é o mínimo, a boa governança deve se pautar por princípios e valores, como equidade, transparência e integridade.

<p>p. 110</p> <p>7.3.1.1.2 Exemplos de práticas (...)</p>	<p>Incluir as 15 medidas recomendadas pela Agenda Positiva de Governança do IBGC</p>	<p>Lançada em 2020 pelo IBGC, a <i>Agenda Positiva de Governança</i> chama a atenção para questões urgentes e convoca as principais lideranças empresariais (sócios, acionistas, conselheiros e executivos) a agir em questões essenciais para a sociedade, afirmando o papel fundamental da agenda ESG para a longevidade das organizações. O documento sugere medidas a serem tomadas pelos líderes, apoiadas em seis pilares, a saber: (1) ética e integridade; (2) diversidade e inclusão; (3) ambiental e social; (4) inovação e transformação; (5) transparência e prestação de contas; e (6) conselhos do futuro.</p> <p>Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24360">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24360</a></p>
<p>p. 111</p> <p>Disponibilizar processo formalizado para avaliação de desempenho de sua diretoria</p>	<p>Disponibilizar processo formalizado para avaliação de desempenho de sua diretoria, do órgão de governança e de seus membros.</p>	<p>A avaliação do órgão máximo de governança e de seus membros, como o conselho de administração e dos conselheiros individualmente, contribui para que o órgão seja efetivo, faz parte da prestação de contas e permite o aperfeiçoamento da governança da organização. Recomendamos como bibliografia sobre o tema a publicação <i>Avaliação de Conselhos: Recomendações Práticas</i>.</p> <p>Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24358">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24358</a></p>

<p>p. 112</p> <p>7.3.1.2.2 Exemplos de práticas</p>	<p>Incluir as seguintes práticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir e divulgar seus temas materiais;</li> <li>• Inserir e divulgar os riscos e as oportunidades ESG aos quais está exposta e as iniciativas adotadas para o seu gerenciamento;</li> <li>• Definir um painel de indicadores para os temas mais críticos, criar metas para evolução e assegurar uma disciplina de acompanhamento da performance.</li> </ul>	<p>De acordo com a publicação <i>Boas Práticas para uma Agenda ESG nas organizações</i>, é importante também transmitir credibilidade e garantir um papel relevante das informações ESG na definição da estratégia de negócios. Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587</a> (p. 63).</p>
<p>p. 112</p> <p>7.3.1.2.2 Exemplos de práticas</p>	<p>Sugere-se a inserção de mais orientações sobre a implementação do comitê de sustentabilidade ou comitê ESG. Entre as principais recomendações, é importante destacar as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apenas como referência, de três a</li> </ul>	<p>De acordo com a publicação <i>Boas Práticas para uma Agenda ESG nas organizações</i>, é importante que a composição de um comitê de apoio aos conselheiros deve ser adequada à estrutura da organização, não pode ser grande demais a ponto de impedir a discussão aprofundada de temas, nem tão pequena que não agregue perspectivas e visões complementares sobre o tema. Seu caráter pode ser transitório, ou permanente, conforme a evolução dos objetivos estratégicos.</p>

	<p>cinco membros no comitê, sendo ao menos um conselheiro, para estimular e otimizar as discussões no conselho de administração;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ser coordenado por um conselheiro, com funções claramente definidas, evitando atribuições genéricas ou indefinidas;</li><li>• O executivo responsável por sustentabilidade ser convidado frequente das reuniões;</li><li>• Algum nível de formalização: regimento interno, dinâmica, agenda de reuniões definidas, pauta e ata – medidas que fortalecem a agenda na organização;</li></ul>	<p>Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587</a> (p. 58).</p>
--	---	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os comitês também fazem parte dos processos de avaliação de desempenho, assim como o conselho;</li> <li>• Especialistas ou consultores externos para auxiliar no entendimento de conceitos e contribuir com conhecimento sobre temas emergentes e tendências.</li> </ul>	
<p>p. 118</p> <p>7.3.2.1.2 Exemplos de práticas</p>	<p>Sugere-se a inserção de mais práticas voltadas à comunicação e treinamento em <i>compliance</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicações regulares e frequentes;</li> <li>• Treinamentos regulares e frequentes;</li> <li>• Treinamentos baseados em risco;</li> <li>• Participação de terceiros em programas de treinamento;</li> </ul>	<p>De acordo com a publicação <i>Compliance à luz da governança corporativa</i>, o investimento em comunicação e treinamento, a fim de educar e conscientizar toda a cadeia de valor da organização sobre compliance, é essencial para que o sistema seja efetivo.</p> <p>Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=23486">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=23486</a> (p. 35).</p>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Envolvimento da função de compliance no treinamento de aspectos de desvio de conduta.</li></ul>	
--	---	--

<p>p. 120</p> <p>.3.2.3.2 Exemplos de práticas</p>	<p>Sugere-se a inserção de mais práticas voltadas ao engajamento de partes interessadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Identificar públicos mais vulneráveis, que podem envolver populações ou grupos em condições socioeconômicas desfavoráveis, sub-representados ou aqueles que sofrem maior impacto e consequências negativas de uma operação.</li> <li>● Estabelecer um cronograma de ações com base nas iniciativas priorizadas;</li> <li>● Comunicar e definir novas rodadas de diálogo, para garantir que o processo seja contínuo.</li> </ul>	<p>De acordo com a publicação <i>Boas Práticas para uma Agenda ESG nas organizações</i>, a própria vulnerabilidade ou relação de dependência com o negócio pode prejudicar a visibilidade de suas demandas, por isso é importante contar com ferramentas mais específicas e efetivas de avaliação e resposta a suas demandas.</p> <p>Link de acesso:  <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587</a> (p. 27).</p>
--	---	--

<p>p. 122</p> <p>7.3.3.1 Gestão de riscos do negócio</p>	<p>Sugere-se a inclusão de exemplos de fatores de riscos ESG:</p> <p><b>Ambientais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Mudanças climáticas</li><li>● Desastre natural</li><li>● Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais</li><li>● Poluição do meio ambiente</li><li>● Perda de biodiversidade</li></ul> <p><b>Sociais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Violação aos direitos humanos</li><li>● Condições de trabalho, saúde e segurança</li><li>● Tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais</li><li>● Falta de diversidade</li><li>● Assédio, discriminação e preconceito</li></ul>	<p>Fonte: <i>Boas Práticas para uma Agenda ESG nas organizações.</i></p> <p>Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24587</a> (p. 72).</p>
--	--	--

	<p>Governança</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Integridade e controles internos</li> <li>● Gestão de riscos corporativos</li> <li>● Conflito de interesses</li> <li>● Imagem e reputação</li> <li>● Sucessão</li> </ul>	
<p>p. 129</p> <p>7.3.3.3.2 Exemplos de práticas</p>	<p>Sobre auditoria interna, recomenda-se incluir a seguinte prática:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Deve reportar-se ao órgão mais alto de governança, com apoio do comitê de auditoria, se existente</li> </ul>	<p>De acordo com o <i>Código das melhores práticas de governança corporativa</i> do IBGC, é boa prática de governança o trabalho da auditoria interna estar alinhado com a estratégia da organização, por isso é importância dela se reportar ao conselho de administração.</p> <p>Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138</a> (p. 90).</p>
<p>p. 133</p> <p>7.3.3.5.2 Exemplos de práticas</p>	<p>Sobre gestão da segurança da informação, sugerimos a inclusão de ações que cabem serem seguidas pelo conselho de administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Definir papéis e responsabilidades da gestão de riscos cibernéticos da companhia (baseado no Modelo das Três Linhas</li> </ul>	<p>De acordo com a publicação do IBGC <i>Papéis e Responsabilidades do Conselho na Gestão de Riscos Cibernéticos</i>, cabe ao conselho liderar a conscientização e o comprometimento em relação à resiliência cibernética. O conselho desempenha papel fundamental ao garantir o alinhamento da estratégia do negócio com a estratégia de segurança da informação.</p> <p>Link de acesso: <a href="https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24537">https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24537</a> (p. 11).</p>

	<p>do IIA), atentar para a independência do responsável pela segurança cibernética</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Promover a discussão, revisão e monitoramento do apetite a riscos alinhado à estratégia da companhia.</li> <li>● Entender e supervisionar os fatores que influenciam a cultura de gestão de riscos cibernéticos.</li> <li>● Discutir e aprovar as diretrizes das políticas de segurança cibernética.</li> </ul>	
<p>p. 137</p> <p>7.3.4 Transparência na gestão</p> <p>De acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, transparência é um princípio e</p>	<p>p. 137</p> <p>7.3.4 Transparência na gestão</p> <p>De acordo com o <i>Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC</i>, transparência é um</p>	<p>Neste trecho, o documento se apropria na íntegra de uma definição do <i>Código das melhores práticas de governança corporativa</i> do IBGC sem as devidas referências.</p>

<p>pilar básicos de governança que consistem no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse, e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não pode se restringir ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.</p>	<p>princípio <del>e-pilar</del> básicos de governança que “consistem no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse, e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não pode se restringir ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização”.</p>	
<p>p. 138</p> <p>7.3.4.1.2 Exemplos de práticas</p> <p>Prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo,</p>	<p>p. 138</p> <p>De acordo com o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC “os agentes de governança devem prestar</p>	<p>Neste trecho, o documento se apropria na íntegra de uma definição do <i>Código das melhores práticas de governança corporativa</i> do IBGC sem as devidas referências.</p>

assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões, e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.	contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões, e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis”.	
--	---	--

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

**IBGC**

**Diretoria de Vocalização e Influência**